

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “JUMBO – DESCUBRA O VALOR DO CARRINHO”

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS SA, (adiante designada abreviadamente por APH) tem a sua sede social na Travessa Teixeira Júnior, n.º 1, 1300-553 Lisboa, o número 502607920 de pessoa coletiva e de matrícula no registo comercial e o capital social de € 84.000.000,00.

2 . OBJETO DO PASSATEMPO

O objeto do passatempo consiste na realização de uma ação promocional, que decorrerá durante o período compreendido entre 6 e 28 de junho, cuja participação será realizada através do microsite criado para o efeito disponível em aniversario.jumbo.pt. e que possibilitará a atribuição de 200 (duzentos) cartões oferta no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros) cada um e 1 (uma) viagem à Legoland Dinamarca para 4 pessoas).

3. ÂMBITO PESSOAL E TERRITORIAL

O passatempo destina-se a todas as pessoas residentes em Portugal Continental, Açores e Madeira e que cumpram cumulativamente as condições estabelecidas no presente regulamento.

Está vedada a participação neste evento a colaboradores da APH, seus familiares diretos que com estes residam prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa relacionada profissionalmente com este passatempo.

4. DESCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS

4.1 Participação para habilitação ao prémio cartão oferta

a) Os participantes deverão realizar o registo no microsite disponível em aniversario.jumbo.pt, indicando os dados para o efeito requeridos. Cada participante só poderá efectuar um registo e só poderá participar uma vez no passatempo.

b) Após realização do registo, os participantes deverão indicar o preço total de 20 produtos contidos num carrinho de supermercado. Estes produtos serão visíveis em formato vídeo publicado no microsite aniversario.jumbo.pt, assim como se encontrarão fisicamente dispostos num carrinho junto à entrada de todas as lojas Jumbo.

c) Aquando da inserção do valor pelo participante, ser-lhe-á exibido um cronómetro que iniciará a contagem decrescente aos 120 segundos. Após inserção do valor, será indicado ao participante se o valor é o correcto ou se está acima ou abaixo do valor exacto, tendo a possibilidade de o alterar até esgotar o tempo.

d) Após acertar no valor ou terminar o tempo, o participante poderá convidar os seus amigos através da rede social Facebook, a participar no concurso, obtendo 50 (cinquenta) pontos por cada amigo que convida.

e) Os produtos mostrados no vídeo e os produtos colocados nos carrinhos expostos nas lojas Jumbo serão exatamente os mesmos.

f) O passatempo decorrerá em 2 fases, existindo para cada uma um vídeo e um carrinho diferente, as quais se dividem da seguinte forma:

- **1ª fase:** 6 a 14 de junho. Os valores dos produtos em causa estarão publicados no folheto vigente nesse período de campanha.
- **2ª fase:** 15 a 28 de junho. Os valores dos produtos em causa estarão publicados no folheto vigente nesse período de campanha.

g) A participação em qualquer uma das duas modalidades do passatempo é cumulativa, ou seja, o vencedor da viagem também é elegível para o prémio do cartão oferta e vice-versa.

4.2 Participação para habilitação ao prémio cartão oferta e/ou viagem

a) Os participantes deverão realizar o registo no microsite disponível em aniversario.jumbo.pt, indicando os dados para o efeito requeridos. Cada participante só poderá efectuar um registo e só poderá participar uma vez no passatempo.

b) Após realização do registo, os participantes deverão indicar o preço total de 20 produtos contidos num carrinho de supermercado. Estes produtos serão visíveis em formato vídeo publicado no microsite aniversario.jumbo.pt, assim como se encontrarão fisicamente dispostos num carrinho junto à entrada de todas as lojas Jumbo.

c) Aquando da inserção do valor pelo participante, ser-lhe-á exibido um cronómetro que iniciará a contagem decrescente aos 120 segundos. Após inserção do valor, será indicado ao participante se o valor é o correcto ou se está acima ou abaixo do valor exacto, tendo a possibilidade de o alterar até esgotar o tempo.

d) Após acertar no valor ou terminar o tempo, o participante poderá convidar os seus amigos através da rede social Facebook, a participar no concurso, obtendo 50 (cinquenta) pontos por cada amigo que convide.

e) Os produtos mostrados no vídeo e os produtos colocados nos carrinhos expostos nas lojas Jumbo serão exatamente os mesmos.

f) Para além de indicar o preço total de venda de 20 produtos contidos num carrinho de supermercado, os participantes deverão enviar uma mensagem de parabéns ao Jumbo, a qual terá de ser original e criativa e cujo limite máximo é de 110 caracteres.

g) O passatempo decorrerá em 2 fases, existindo para cada uma um vídeo e um carrinho diferentes e as quais se dividem da seguinte forma:

- **1ª fase:** 6 a 14 de junho. Os valores dos produtos em causa estarão publicados no folheto vigente nesse período de campanha.
- **2ª fase:** 15 a 28 de junho. Os valores dos produtos em causa estarão publicados no folheto vigente nesse período de campanha.

O presente passatempo terá as duas vertentes supra enumeradas e cada participante só poderá participar uma única vez.

A participação neste passatempo efetua-se exclusivamente por acesso à Internet, na página URL acima referida, não sendo aceites participações enviadas por qualquer outra via, como sejam por correio eletrónico ou convencional.

O participante no passatempo presta, sem prejuízo dos seus direitos, consentimento expresso e consciente à APH, bem como às empresas que integram a Auchan e aos seus subcontratados para utilização dos seus dados pessoais para efeitos de marketing, designadamente, para o envio de comunicação promocional para o endereço de correio eletrónico facultado e ou telemóvel.

A participação no passatempo não implica nem vincula o participante à aquisição de qualquer produto nos estabelecimentos da APH.

5. ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

A determinação dos vencedores e os prémios a atribuir serão realizadas da seguinte forma:

- **200 (duzentos) cartões oferta no valor de € 25,00 (vinte e cinco euros) cada um:** Será atribuído um cartão aos 200 (duzentos) participantes que acertem ou mais se aproximem do preço total dos 20 produtos contidos no carrinho, no menor tempo possível. A atribuição será realizada durante o período do concurso, nas seguintes datas:

- atribuição de 50 cartões de 6 junho a 8 junho
- atribuição de 50 cartões de 9 junho a 14 junho
- atribuição de 50 cartões de 15 junho a 21 junho
- atribuição de 50 cartões de 22 junho a 28 junho

- **Viagem ao Parque LEGOLAND (Dinamarca) para 2 adultos e 2 crianças**

Inclui: avião, estadia de 2 noites para 2 adultos e 2 criança (até aos 11 anos) num hotel no Parque Legoland, em regime de alojamento e pequeno-almoço + entradas no parque + taxas de aeroporto, segurança e combustível e Seguro Multiviagens.

Exclui: transfers + quaisquer suplementos + tudo o que não estiver devidamente mencionado como incluído.

CONDIÇÕES

O prémio terá de ser usufruído até 31 de maio de 2018, mediante disponibilidade da Agência Abreu, tendo como períodos de restrição: julho e agosto, Natal, Fim de Ano, Carnaval e Páscoa, feriados nacionais, vésperas de feriados e pontes. O prémio é pessoal e intransmissível e não pode sob qualquer circunstância, ser trocado por valor monetário, cheques de viagem ou vouchers e terá de respeitar todas as condições gerais da Agência Abreu. Não são permitidas alterações de destinos e o premiado só poderá alterar uma vez os dados iniciais (datas e local de partida), sendo que esta possibilidade apenas poderá ser realizada até à confirmação da viagem. O prémio está sujeito à disponibilidade de todos os intervenientes. A Agência Abreu reserva-se o direito de atribuir um destino alternativo no caso do previamente acordado ter pouca ou nenhuma disponibilidade na data escolhida para a realização da estadia em causa. A confirmação da reserva da viagem será sempre dada ao cliente com a maior antecedência possível. No entanto, na impossibilidade de o fazer maior antecipação, esta confirmação poderá ser feita com uma semana de antecedência face à data pretendida. Caso existam suplementos, despesas pessoais, noites

extra, transfers ou qualquer outro tipo de despesa não incluída no prémio, deverão ser liquidadas pelo vencedor antes do início da viagem. Caso o premiado não pague os serviços não incluídos no prémio antes da data de início da viagem, a Agência Abreu poderá cancelar toda a reserva e o respetivo prémio. O cancelamento da viagem por parte do premiado após confirmação, implica que este suporte todos os custos tidos até ao momento. Nesta situação, o premiado não poderá voltar a usufruir deste prémio em qualquer circunstância.

Para reclamar o prémio, o vencedor deverá contactar o Departamento de Marketing e Comunicação da Agência Abreu, através do e-mail: passatempo@abreu.pt

Os prémios são únicos e atribuídos a título pessoal aos vencedores, não podendo, por isso, em nenhum caso ser objecto de troca, compensação ou cessão a pedido da pessoa premiada.

Até ao dia 10 julho será publicado em aniversario.jumbo.pt e em www.jumbo.pt o nome dos 200 vencedores dos cartões de oferta e do vencedor da Viagem, bem como o valor exato do preço total dos 20 produtos contidos em cada um dos 2 carrinhos, nomes dos vencedores e a frase vencedora.

Cada vencedor será notificado por correio eletrónico para o endereço de participação indicado no registo deste passatempo. Após notificação, este deverá dirigir-se a uma loja Jumbo, no prazo de 45 dias a fim de levantar o prémio atribuído.

Para proceder à reserva da viagem no período e condições especificadas acima, deverá após recepção da notificação Jumbo, enviar os dados solicitados por e-mail, sendo que o processo de conclusão da reserva será depois efectuado diretamente entre a agência parceira e o vencedor. A participação em qualquer uma das duas modalidades do passatempo é cumulativa, ou seja, o vencedor da viagem também é elegível para o prémio do cartão oferta e vice-versa.

No caso do vencedor do passatempo residir nas ilhas, o prémio será enviado pela APH, por correio registado com aviso de receção, na modalidade transportadora, em nome do vencedor e para o endereço indicado.

O direito ao prémio extingue-se decorrido que seja o prazo acima referido. Caso os prémios não sejam levantados a APH fará a entrega a uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

6. DETERMINAÇÃO DOS VENCEDORES

Os vencedores dos prémios supra enunciados serão determinados da seguinte forma:

- Elegibilidade para o cartão oferta: Os vencedores serão determinados conforme acertem ou mais se aproximem do valor total do preço dos 20 produtos contidos no carrinho, no menor tempo possível. Em caso de empate, tanto acertando no valor exacto, como no valor aproximado, será tido em conta o número de tentativas realizadas para acertar ou ficar mais próximo do valor total. Em caso de novo empate serão tidos em conta os pontos obtidos pelos convites enviados aos seus amigos na rede social Facebook. Atendendo aos fatores referidos, serão graduados os 200 participantes que acertaram ou mais se aproximaram dos valores e aos quais serão atribuídos os 200 cartões oferta, independentemente de terem enviado também a mensagem de parabéns ao Jumbo.
- Elegibilidade para a viagem: Dos 200 vencedores elegíveis para o cartão oferta será escolhido aquele que tiver redigido a mensagem de parabéns ao Jumbo mais original e criativa com um limite de 110 caracteres. Os critérios de decisão serão determinados por um júri constituído por elementos da APH que determinará qual a melhor mensagem de parabéns determinando o vencedor.

A decisão do júri constituído pela APH é irrevogável e obedecerá a critérios de avaliação específicos, não sendo de qualquer forma impugnável.

7. RESPONSABILIDADES

A APH não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou acontecimentos às quais seja alheia, que afetem de alguma forma o presente passatempo, tais como interrupção ou perda de ligação à Internet, provocados por avaria no programa informático do concorrente, avaria na rede telefónica, informática, elétrica, provocadas por agentes externos naturais (atmosféricos, climatológicos), ou ainda por deficiente funcionamento das companhias fornecedoras dos referidos serviços.

Embora a APH envide todos os esforços para evitar que os participantes apresentem dados incorretos ou documentos falsos, a APH não será responsável pela inexatidão das informações fornecidas pelos participantes. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a APH não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os participantes, por não conseguir entregar o prémio ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas.

A APH reserva-se ao direito de não permitir a participação de uma pessoa que considere ter realizado mau uso ou uso fraudulento desta iniciativa e, em concreto, da sua condição de participante no passatempo, ou quando se detetem irregularidades.

Se uma destas situações for detectada no decorrer do passatempo, implicará a exclusão do participante em causa e a perda do prémio eventualmente atribuído.

A APH reserva-se o direito de verificar, por qualquer meio legalmente adequado, que os participantes cumprem todos os requisitos deste regulamento e que os dados fornecidos à APH são precisos e verdadeiros. Entre outros, a APH solicitará a apresentação de documentos válidos aos vencedores, a fim de comprovar a conformidade com os requisitos de participação. A não apresentação dos documentos solicitados implicará a exclusão do participante vencedor.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A APH encontra-se devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Proteção de Dados para utilização de dados pessoais com a finalidade de marketing.

Para segurança dos participantes, os dados pessoais recolhidos circulam encriptados.

O titular dos dados poderá exercer o seu direito de acesso, retificação e apagamento através do e-mail comunicacaoinfo@auchan.pt ou por carta para Serviço Cliente - Travessa Teixeira Júnior, 1, 1300-553 Lisboa.

Pode ainda o titular dos dados opor-se à utilização dos seus dados pessoais para efeitos de marketing através do pedido da sua exclusão, nos campos a esta possibilidade destinados nas comunicações realizadas pela APH. O participante garante que os dados pessoais por si comunicados são verdadeiros e é responsável pela sua atualização. O participante é o único responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, causado à APH ou a qualquer terceiro em resultado da comunicação de dados falsos, inexatos, incompletos ou não atualizados.

7. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

O presente regulamento é regido pela lei portuguesa, sendo competente para dirimir quaisquer litígios o Tribunal da Comarca de Lisboa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste passatempo implica, só por si, a plena aceitação do presente regulamento, bem como os critérios da APH relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do mesmo.